

Fluxo de compras com recursos depositados direto na conta do pesquisador

1 mensagem

DANIEL DE FRANCA ARCOVERDE <daniel.arcoverde@ufpe.br>
Para: seati@unila.edu.br

5 de fevereiro de 2021 15:52

Prezados,

Me chamo Daniel Arcoverde e atualmente estou apoiando a definição de procedimentos para compras de TIC na UFPE. Recentemente nos questionamos sobre se compras de TIC realizadas com recursos destinados a editais de fomento e pesquisa, depositados diretamente na conta do pesquisador, deveriam passar pelo fluxo da IN01/2019.

Visitando alguns sites, notamos que vocês consideraram que não há necessidade de seguir o fluxo, bastando fazer uma consulta formal relatando os itens que pretende adquirir, a fim de obter parecer técnico (fonte: <https://portal.unila.edu.br/proagi/ctic/orientacoes-gerais/faq/aquisicoes-de-tic>).

1. Vocês poderiam compartilhar conosco os motivos que levaram ao entendimento de que essas compras não precisariam seguir a IN01? Também gostaríamos de simplificar o processo dessas compras aqui na UFPE mas, com base no art. 9º, §1º da IN (abaixo) entendemos que não seria possível não seguir o fluxo.

*"É obrigatória a execução de todas as etapas da fase de Planejamento da Contratação, **independentemente do tipo ou do procedimento de contratação**: I - inexigibilidade; II - dispensa de licitação ou licitação dispensada; III - formação de Ata de Registro de Preços; IV - adesão à Ata de Registro de Preços; V - contratações com uso de verbas de organismos nacionais ou internacionais; ou VI - contratação de empresas públicas de TIC" (Art. 9º, §1º da IN SGD/ME nº 01, de 2019).*

2. Uma vez que, pelo Art. 1º, § 1º da IN01, podemos entender que toda compra de TIC precisa atender ao disposto no art. 6º (que trata, dentre outras coisas do alinhamento ao PDTIC e PAC)... como vocês fazem para garantir esse alinhamento das compras de TIC realizadas com recursos destes editais? Ou essas compras não entram no PAC e nem no PDTIC de vocês?

Desde já agradeço os esclarecimentos. Certamente nos ajudará na melhoria do nosso fluxo.

Atenciosamente,

--

Daniel de França Arcoverde | Analista de TI
Coordenação de Governança e Gestão de TIC - CGGTIC
Superintendência de Tecnologia da Informação - STI
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE
daniel.arcoverde@ufpe.br | (81) 2126-7525 | 99748-5735

